Centro de Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas-Seleção de Doutorado

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – SELEÇÃO DE DOUTORADO

(Edital N°23/2020)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Doutorado em Artes Cênicas (23102.001704/2020-17), conforme a Resolução UNIRIO No. 2.968, de 11 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, considerando a suspensão das atividades presenciais na UNIRIO (OS GR Nº 04 de 27 de março de 2020) em virtude da pandemia de COVID-19 no Brasil, torna público o edital nº 22 de 2021.1 para o processo seletivo discente para o curso de Doutorado, conforme as respectivas normas e diretrizes: a Resolução UNIRIO No. 2.937, de 02 de julho de 2008; a Recomendação n°07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº09, de 10 de julho de 2018 (Heteroidentificação), a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso - segundo critério de desempate – idade), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto n° 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 20 (vinte) vagas por ordem de classificação dos aprovados para ingresso no Doutorado no primeiro semestre de 2021.

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas **20 (vinte)** vagas para o curso de Doutorado para 2021/ 1º semestre. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Doutorado em Artes Cênicas	20	Até 4 anos	630h	Resolução UNIRIO nº. 2.968	11/12/2008

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estarão reservadas **1 (uma)** vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição.
- 1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição (Anexo 1) a opção que confirme esta escolha.
- 1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV.
- 1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo.
- 1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas.
- 1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

- 1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros, **pardos ou índios.** Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas **4 (quatro)** vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição.
- 1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha.

- 1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Ordem de Serviço nº 9, de 10 de julho de 2018, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO.
- 1.3.4. A Portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 1.3.5. Excepcionalmente, por motivo de enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual.
- 1.3.6. O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail.
- 1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo.
- 1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta.
- 1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista.
- 1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista.
- 1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4. QUADRO DE VAGAS

Doutorado	15	pela Lei nº 12.990/2014 4	pelo Decreto 9.508/2015 1	
Curso	Vagas para Ampla Concorrência	candidatos amparados	candidatos amparados	
	V	Vagas reservadas aos	Vagas reservadas aos	

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

- **2.1.** As inscrições para este processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de **21 de setembro a 09 de outubro de 2020**, exclusivamente por e-mail (correio eletrônico), enviando a ficha de inscrição e demais documentos anexados para o endereço ppgac.secretaria@unirio.br.
- **2.2.** Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

- 2.3. A ficha de inscrição (Anexo 1) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 2.4. Estão mantidas as Comissões de Homologação das Inscrições, a Comissão Avaliadora e a Comissão de Avaliação dos Recursos, já aprovadas em ATA pelo Colegiado do PPGAC.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos digitalizados:
- 3.1.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo (Anexo 1);
- 3.1.2. Diploma ou da declaração de conclusão (Mestrado), para cursos realizados no Brasil, e revalidação para cursos realizados no exterior;
- OBS: Será permitida a entrega de declaração emitida pelo coordenador do curso de procedência, informando que o aluno estará apto a concluir o **Mestrado** até **08 de março de 2021.**

Na efetivação da matrícula do aluno no PPGAC, deverá obrigatoriamente ser apresentada declaração de conclusão do curso de Mestrado ou o diploma do Mestrado.

- 3.1.3. Histórico escolar completo do Mestrado;
- **3.1.4.** Carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- **3.1.5.** Certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- **3.1.6.** Foto 3x4 recente:
- 3.1.7. Curriculum Vitae contendo os documentos comprobatórios referentes ao Anexo 2;
- **3.1.8.** Pré-Projeto de pesquisa redigido de acordo com o modelo do **Anexo 3**, obrigatoriamente assinado pelo candidato, na forma de arquivo PDF.
- 3.1.9. Carta de motivação de no máximo 1 (uma) lauda em formato de arquivo PDF.
- **3.1.10**. Texto crítico-argumentativo, de autoria própria, redigido em língua portuguesa, que trate do campo das Artes Cênicas, de acordo com a cláusula 4.2.1.
- **3.1.11.** Comprovante ou declaração sobre o domínio de leitura de um idioma em nível intermediário (inglês, francês, italiano ou espanhol).
- **3.2.** Todas as cópias dos documentos, incluindo o *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios do *curriculum*, deverão ser enviados na forma digitalizada por e-mail ao endereço ppgac.secretaria@unirio.br, do PPGAC, em arquivos em formato PDF, identificados pelo nome e sobrenome do candidato.
- **3.2.1.** As cópias deverão ser digitalizadas, sem necessidade de autenticação.
- **3.2.2.** Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade

competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas - Doutorado será feito em **três etapas eliminatórias** (i) análise de documentos (1ª etapa), (ii) avaliação de texto crítico-argumentativo dialogando com, no mínimo, 3 títulos da bibliografia (2ª etapa), (iii) análise do pré-projeto de pesquisa e arguição oral por via remota sobre o projeto (3ª etapa). A avaliação curricular (4ª etapa) será apenas **classificatória.** O candidato deverá ter comprovado o domínio de leitura de um idioma em nível intermediário (inglês, francês, italiano ou espanhol), na documentação da 1ª etapa.

4.1. PRIMEIRA ETAPA

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições

A conferência dos documentos será realizada pela Comissão de Homologação aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas. A ausência de qualquer documento impedirá a homologação da inscrição do candidato conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens 3.1.1., 3.1.4, 3.1.7., 3.1.8, 3.1.9, 3.1.10 e 3.1.11 da cláusula 3ª que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição

4.1.2. Resultado da primeira etapa

A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá no dia **16 de outubro de 2020**, no site do PPGAC (http://www.unirio.br/cla/ppgac).

4.1.3. Prazo para recurso

De 16/10/2020 a 20/10/2020. A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Recursos e enviada por e-mail ao endereço ppgac.secretaria@unirio.br, até às 18 h do dia 20 de outubro de 2020.

4.1.4. Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada no **dia 26 de outubro de 2020**, no site do PPGAC (http://www.unirio.br/cla/ppgac).

4.2. SEGUNDA ETAPA - Eliminatória

4.2.1 Avaliação do artigo

4.2.1 Avaliação do-texto crítico-argumentativo (Pontuação máxima de dez pontos):

O candidato deverá apresentar um texto de caráter crítico-argumentativo, de autoria própria, redigido em língua portuguesa, que trate do campo das Artes Cênicas. Na escrita do texto o candidato deve

contemplar, no mínimo, três dos autores indicados na bibliografia deste Edital (Anexo 4). O texto deve ser enviado separadamente do dossiê, também em formato PDF. A página deve ter tamanho A4 e a fonte da letra deve ser Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, e alinhamento justificado. O texto não deve conter imagens ou vídeos anexados. O texto deve incluir os seguintes elementos: título, corpo do texto, referências bibliográficas e não deverá ter mais do que 8 laudas, exclusive as referências bibliográficas. Apenas os autores e artigos que forem citados no corpo do texto devem ser incluídos nas referências bibliográficas. É recomendado que as citações sigam as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4.2.2 Resultado da segunda etapa

A divulgação dos resultados da avaliação do texto crítico-argumentativo ocorrerá no dia **28 de outubro de 2020,** no site do PPGAC (http://www.unirio.br/cla/ppgac).

4.2.3 Prazo para recurso

De 28/10/2020 a 01/11/2020. A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Recursos e enviada por e-mail ao endereço <u>ppgac.secretaria@unirio.br</u>, até às 18 h do dia 01 de novembro de 2020.

4.2.4 Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada no dia 06 de novembro de 2020, no site do PPGAC (http://www.unirio.br/cla/ppgac).

4.3 TERCEIRA ETAPA

4.3.1 Esta etapa será constituída de duas fases: a avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito e da arguição oral por via remota, sendo o resultado desta etapa de caráter eliminatório.

4.3.2 Avaliação do pré-projeto escrito (Pontuação máxima de cinco pontos):

A primeira fase desta etapa do processo seletivo consistirá na análise do pré-projeto de pesquisa. O pré-projeto será avaliado por todos os membros da banca. Serão consideradas: a adequação ao modelo fornecido, a relevância da proposta de pesquisa, a capacidade de formulação do objeto de estudo e de redação do pré-projeto como um todo.

4.3.3. Arguição oral por via remota (Pontuação máxima de cinco pontos):

A segunda fase desta etapa do processo seletivo será a arguição oral por via remota, realizada em sessão pública à distância por via telepresencial, na qual o candidato deverá responder perguntas relativas ao pré-projeto de pesquisa apresentado. A Comissão Examinadora avaliará os seguintes critérios: conhecimento teórico-científico (precisão conceitual e aderência ao tema) e capacidade de expressão oral (coesão argumentativa e clareza). Não haverá apresentação oral do projeto. A arguição é pública e será gravada pela Comissão Examinadora.

A arguição do projeto será realizada dos dias **16 de novembro a 20 de novembro de 2020 a partir das 9h,** com duração de **15** minutos de avaliação para cada candidato. Não será permitida a entrada do candidato após o início de nenhuma das avaliações.

- 4.3.4 A relação com o horário, a ordem das arguições de cada candidato, e o link contendo o endereço para a sala virtual será publicado no dia 10 de novembro de 2020 no site do PPGAC (http://www.unirio.br/cla/ppgac)
- **4.3.5** A nota final desta etapa será obtida pela somatória das notas das duas partes. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3.6. Resultado da terceira etapa

A divulgação dos resultados da segunda etapa (avaliação do pré-projeto de pesquisa + arguição remota) ocorrerá no dia **23 de novembro de 2020**, no site do PPGAC http://www.unirio.br/cla/ppgac

4.3.7. Prazo para recurso

De 23/11/2020 a 27/11/2020. A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Recursos e enviada por e-mail ao endereço <u>ppgac.secretaria@unirio.br</u> até às 18 h do dia 27 de novembro de 2020.

4.3.8. Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada no dia 03 de dezembro de 2020, no site do PPGAC (http://www.unirio.br/cla/ppgac).

4.4 QUARTA ETAPA

4.4.1 Avaliação do Curriculum Vitae – Classificatória (Pontuação máxima de dez pontos):

A avaliação curricular será realizada nos dias 04/12/2020 a 08/12/2020.

4.4.2 Resultado da quarta etapa

A divulgação dos resultados da quarta etapa ocorrerá no dia **09 de dezembro de 2020**, no site do PPGAC http://www.unirio.br/cla/ppgac .

4.4.3 Prazo para recurso

De 09/12/2020 a 13/12/2020. A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada exclusivamente por e-mail ao endereço <u>ppgac.secretaria@unirio.br</u> até às 18 h do dia **13** de **dezembro** de 2020.

4.4.4 Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada no dia **17 de dezembro de 2020**, no site do PPGAC (http://www.unirio.br/cla/ppgac).

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). A nota máxima de cada avaliação é 10,0 (dez). A apuração da média final resultará da média aritmética dos

resultados da avaliação do texto crítico-argumentativo (eliminatória), da média entre o pré-projeto de pesquisa e a arguição em sessão pública (eliminatória) e da avaliação do Curriculum Vitae (classificatória). A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.2 Em caso de empate será aplicado, como primeiro critério de desempate, a renda familiar dando-se preferência ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial conforme a lei 9394/96 art.44 §2°,como 2° critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03; e como último critério, caso persista o empate, será realizado sorteio.

5.3. Data e horário da divulgação do resultado final.

No dia 18 de dezembro de 2020, será divulgado o resultado final no site do PPGAC: http://www.unirio.br/cla/ppgac.

CLÁUSULA 6ª – DA MATRÍCULA

A matrícula dos alunos aprovados e classificados será realizada de acordo com o Calendário do PPGAC do ano de 2021, em data a ser comunicada aos candidatos, por e-mail.

CLÁUSULA 7º – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo terá validade de 1 (um) mês, a partir do último dia do período de matrícula a ser definido no Calendário do Programa para o ano de 2021. O período de matrícula será comunicado por e-mail aos novos doutorandos.

CLÁUSULA 8º - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA				
Divulgação do Edital	21/09/2020				
Período de inscrições	21/09/2020 a 09/10/2020				
1ª Etapa – Homologação das Inscrições					
Análise dos documentos	12/10/2020 a 15/10/2020				
Divulgação da homologação das inscrições	16/10/2020				
Período de recurso - Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado	16/10/2020 a 20/10/2020				
Divulgação da decisão do recurso - Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para recurso	26/10/2020				
Avaliação da Heteroidentificação¹	12/11/2020				
Divulgação do resultado da Heteroidentificação - Até 3	16/11/2020				

¹ A Comissão de Heteroidentificação, neste período de pandemia por COVID-19, trabalhará remotamente.

(três) dias úteis a partir da entrevista							
Período de recurso - 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar	16/11/2020 a 18/11/2020						
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação – Até 3 (três) dias úteis a partir do término do prazo para recurso	20/11/2020						
2ª Etapa – Avaliação do Texto Crítico-Argumentativo (eliminatória)							
Avaliação do Texto Crítico-Argumentativo	De 21/10/2020 a 27/10/2020						
Divulgação do resultado	28/10/2020						
Período de recurso - Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado	28/10/2020 a 01/11/2020						
Divulgação da decisão do recurso - Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para recurso	06/11/2020						
3ª Etapa – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa + Arguição Oral (eliminatória)							
Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa	De 09/11/2020 a 13/11/2020						
Realização da arguição oral de forma remota	De 16/11/2020 a 20/11/2020						
Divulgação do resultado	23/11/2020						
Período de recurso - Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado	De 23/11/2020 a 27/11/2020						
Divulgação da decisão do recurso- Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para recurso	03/12/2020						
4ª Etapa – Avaliação do Currículo Vitae (classificatória)							
Análise do Curriculum Vitae	De 04/12/2020 a 08/12/2020						
Divulgação do resultado	09/12/2020						
Período de recurso – Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado	De 09/12/2020 a 13/12/2020						
Divulgação da decisão do recurso - Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para recurso	17/12/2020						
Divulgação da Classificação Final	18/12/2020						

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para os candidatos classificados, em ordem decrescente, desde que tenham alcançado pontuação final igual ou superior a sete, seguindo as orientações do presente Edital n. **23,** que foram registrados no processo administrativo nº.23102.001704/2020-17, para ingresso no Programa no segundo semestre de 2020.
- 9.2. Não será divulgado por telefone qualquer resultado parcial ou final ou de recurso.
- 9.3. A Comissão Examinadora será composta por cinco representantes do PPGAC, presidida por um de seus membros mais antigo.
- 9.4. As composições das Comissões de Homologação de Inscrições, Examinadora e da Avaliação de Recursos serão divulgadas no primeiro dia de inscrição.

9.5. Os docentes que constituírem a Comissão Examinadora não poderão participar da Comissão de

Avaliação dos Recursos.

9.6. Os doutorandos classificados serão distribuídos pelas Linhas de Pesquisa do Programa (Anexo 4)

buscando-se a compatibilização entre o pré-projeto apresentado, a adequação à linha de pesquisa e a

disponibilidade de vagas por orientador a ser sugerido.

9.7. A Comissão Examinadora tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas

que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como sobre os casos omissos. Se não

chegarem a um consenso, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro,

para dirimir qualquer dúvida ou litígio sobre o presente edital. A Comissão de Recursos dentro de seus

limites estabelecidos de julgar os recursos apresentados também terá total autonomia em suas

decisões; (no Edital da DPG é o PPGAC e não a Comissão)

9.8. Este Edital terá ampla divulgação a partir do dia 21 de setembro de 2020, no endereço eletrônico

do PPGAC (http://www.unirio.br/cla/ppgac).

Data

Assinatura

Profa. Dra. Vanessa Teixeira de Oliveira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO 2020 – DOUTORADO

Indicação de duas Linhas de Pesquisa

2.1 – Graduação:

Curso

	Pré-	Indique duas	possibi	lidades: () HTA ()	PCI ()	PCT ()	PFE ()P	MC Inscriçã	ăo n
Título do Pré-Proje	to									
Proficiência em língua estrangeira Deficiente Físico Lei n. 7.853/1989		() Inglês () sim. Q	ual:) Francês		() Espanh	ol	()não
201111 7.0337 1303		() Branco								
Cor ou Raça lei n. 12.990/2014		() Preto e me submet do edital 22/2	er a ava	aliação da	Comissão	de het	eroidenti	ficação, ite	em 3, da cláu	12.990/2014 usula primeira, a EEAP.
5.Dados Pe	ssoa	ais:								
Nome										
Nacionalidade		Estado Civil		ta de imento		Local de Nascim Cidade		ento Sexo		foto (recente)
Identidade		CPF		Título de Eleit		Zona Seção		Certificado de Reservista		
	Pai									
Filiação	Mãe									
Endereço Residencial								Bairro		
Cidade				Estado				CEP:		
Telefone				E-Mail						
Celular				Outro T	elefone					
2. Dados Acadêmicos:										
		_								Período

Instituição

Início Término

2.2 - Pós-Graduação		Curso	Inetituie	Instituição			Período		
		ourse month			10		Início	Término	
Especialização:									
Mestrado 1.									
Mestrado 2.									
Doutorado.									
3. Dados I	Profi	ssionais (ocupação	atual):						
Instituição					Função				
Área de Atuação					Tempo				
4. Reno	da:								
Individual em R\$				Familiar e	m R\$				
Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, e aceito os termos do Edital n. 023/2020.									
		Rio de Janeiro, RJ,	de			de 2020.			
	_								
			Assinatura do	Candidato					

ANEXO 2

CURRICULUM VITAE – MODELO DO SUMÁRIO

Subtítulo 1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome

Número de Identidade, local e data de emissão

Número de CPF

Endereço residencial, CEP, telefones residencial, comercial e celular

Endereço eletrônico

Número de registro profissional para membros da classe artística

Subtítulo 2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Graduação concluída na área de artes
- 2.2 Graduação concluída em áreas afins ²
- 2.3 Graduação concluída em outra área
- 2.4 Especialização³ na área de artes
- 2.5 Especialização em áreas afins
- 2.6 Mestrado na área de artes
- 2.7 Mestrado em áreas afins

Subtítulo 3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- 3.1 Cursos técnicos profissionalizantes na área (com certificado de 2º grau ou equivalente)⁴
 - 3.2 Cursos de extensão universitária na área de arte, de 30 horas no mínimo
 - 3.3 Cursos livres de teatro ou de educação artística, de 12 horas no mínimo

Subtítulo 4 – ATIVIDADES ACADÊMICAS

- 4.1. Ensino
 - 4.1.1 Docência no ensino superior
 - 4.1.2 Docência em curso profissionalizante na área
 - 4.1.3 Docência no ensino médio e fundamental na área
 - 4.1.4 Cursos ministrados na área (oficinas e workshops) de no mínimo
- 12 horas, em festivais, congressos e em instituições de ensino
 - 4.1.5 Monitoria na área
 - 4.1.6 Estágios de docência
- 4.2 Pesquisa
 - 4.2.1 Atividades regulares de pesquisa acadêmica na área (no mínimo de 01 ano)
- 4.2.2 Atividades regulares de pesquisa acadêmica em áreas afins (no mínimo de 01 ano)
- 4.2.3 Bolsa de pesquisa acadêmica na área, concedida por instituição de ensino superior e/ou agência de fomento

² Áreas afins: Humanas, Sociais Aplicadas, Letras.

³ Especialização é o curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Resolução 01/01 do CNE).

⁴ Exemplo no RJ: CAL e Martins Pena.

- 4.2.4 Bolsa de pesquisa acadêmica em áreas afins, concedida por instituição de ensino superior e/ou agência de fomento
 - 4.2.5 Participação em bancas de defesa de monografia

4.3 - Extensão

- 4.3.1 Atividades regulares de extensão acadêmica na área
- 4.3.2 Bolsa de extensão acadêmica na área, concedida por instituição de ensino superior
- 4.3.3 Apresentação de comunicação em reunião científica (congressos, colóquios ou seminários)

Subtítulo 5 - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E ARTÍSTICA

- 5.1. Publicações de livros
- 5.2 Publicações de capítulos de livro
- 5.3 Publicações acadêmicas em veículos especializados na área
- 5.4 Trabalhos artísticos em artes cênicas, cinema e televisão⁵
- 5.5 Trabalhos técnicos em artes cênicas, cinema e televisão
- 5.6 Participação em atividades artísticas em multimídias⁶
- 5.7 Prêmios e indicações
- 5.8 Participações em festivais
- 5.9 Participações em Leituras Dramatizadas
- 5.10 Membro de júri

⁵ Dramaturgia, encenação, atuação, cenografia, indumentária, iluminação e caracterização.

⁶ Participação diversificada desde a criação e produção até a atuação.

ANEXO 3

O pré-projeto de tese deverá ser apresentado em uma via em PDF, digitado em corpo 12, letra Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio), folha A4, contendo no mínimo dez e no máximo quinze laudas, excluída a bibliografia e os anexos. Toda a iconografia deve ser apresentada em anexo ao pré-projeto.

MODELO DE PRÉ-PROJETO

- 1- FOLHA DE ROSTO na qual deverão estar indicados: título do pré-projeto e o nome.
- 2- <u>INTRODUÇÃO</u> constituída da apresentação do tema a ser estudado, indicação de possíveis relações entre a pesquisa e as propostas gerais do PPGAC, justificando a sua escolha.
- 3- <u>OBJETIVOS</u> do projeto, formulados em itens, introduzidos por verbos no infinitivo ou por substantivo;
- 4- <u>JUSTIFICATIVA</u> que identifique a relevância da pesquisa, apontando as relações que ela pretende estabelecer com o estado atual dos estudos nesse campo;
- 5- <u>METODOLOGIA</u> constituída por texto que identifique os procedimentos, materiais e fontes de consulta a serem utilizados e descrição das etapas em que a pesquisa pretende ser desenvolvida;
- 6- BIBLIOGRAFIA mínima de 10 (dez) títulos.

ANEXO 4 – DA ESTRUTURA ACADÊMICA DO PPGAC

DAS LINHAS DE PESQUISA

O PPGAC se estrutura por Linhas de Pesquisa, sem articulação em áreas de concentração, garantindo a flexibilização da delimitação dos campos de interesses de pesquisa, evitando a manutenção de campos separados de atuação na pesquisa em Artes Cênicas. É composto pelas seguintes linhas:

HTA – HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA DO TEATRO E DAS ARTES

Estudo da história e da historiografia do teatro e das artes cênicas a partir de uma perspectiva teórica e crítica sobre os diferentes conceitos de história e modos de teatro, sobre as transformações de seu estatuto epistemológico, de seus métodos, e sobre as diferentes perspectivas temporais, teóricas e estéticas que fundamentam as escritas e práticas historiográficas nas áreas do teatro e das artes. Articulação crítica entre as noções de história, memória e arquivo. A história e a historiografia do teatro e das artes cênicas e as teorias e estudos da recepção.

PCI – PERFORMANCES: CORPOS, IMAGENS, LINGUAGENS E CULTURA

A Linha de Pesquisa "Performances" trabalha, na teoria e na prática, com questões ligadas ao corpo e à imagem sob a ótica da transdisciplinaridade e da transculturalidade. Entre os campos de pesquisa destacam-se as práticas performativas — do ritual, cerimônias e festas com suas interfaces midiáticas às estéticas contemporâneas - e todas as formas artísticas que envolvem a dimensão do acontecimento, com ênfase na arte relacional, nos projetos de arte socialmente engajados, nas intervenções urbanas, videoarte, fotografia, arte tecnológica, entre outros. As pesquisas são realizadas a partir da interação com a Filosofia, História, Teoria e Crítica da Arte, Antropologia e Teorias da Dança.

PCT – POÉTICAS DA CENA E DO TEXTO TEATRAL

A linha de pesquisa Poéticas da cena e do texto teatral integra pesquisadores que se interessam pelos estudos comparados analítico-crítico-conceituais desenvolvidos a partir dos diversos sentidos contidos no conceito de dramaturgia, desde seu entendimento como arte de construção formal e ideológica da obra até a arte de constituição da especificidade do texto cênico, tanto dramático quanto não dramático, abordando questões relativas a processos de transposição de discursos de linguagens não teatrais, como da linguagem literária, ensaística, cinematográfica, e outras, para o discurso teatral.

PFE - PROCESSOS FORMATIVOS E EDUCACIONAIS

A Linha de Pesquisa Processos Formativos e Educacionais integra pesquisadores que investigam diferentes concepções, procedimentos e metodologias relacionados ao artista cênico, com enfoque especial na prática laboratorial como lugar privilegiado de análise e ainda as artes cênicas nas suas relações com os saberes, processos e práticas da Educação em contextos formais e informais de ensino.

PMC – PROCESSOS E MÉTODOS DA CRIAÇÃO CÊNICA

A linha de pesquisa Processos e métodos de construção cênica integra pesquisadores que se interessam pelo processo de criação teatral com ênfase na prática cênica e seus desdobramentos teóricos, a fim de gerar conhecimentos e novas experimentações relativas ao campo da encenação, da atuação, de pesquisas ligadas à espacialidade, à arquitetura teatral, à cenografia, adereços, figuras animadas, iluminação, indumentária, tendo como suporte metodológico a cena teatral baseada na idéia de pluralidade sígnica.

ANEXO 5 – BIBLIOGRAFIA DA SELEÇÃO DOUTORADO

BIBLIOGRAFIA REFERENTE À SEGUNDA ETAPA (ELIMINATÓRIA) – ELABORAÇÃO DE TEXTO CRÍTICO-ARGUMENTATIVO (10 títulos)

BIDENT, Christophe. O teatro atravessado. *Art Research Journal – ARJ*, v.3, n.1, 2016. Disponível em: https://periodicos.ufrn.br/artresearchjournal/article/view/8504/6807

BERTRAND, Mélissa. O Corpo-Arquivo em TRANS (Més enllà) de Didier Ruiz. *Revista. Bras. Estudos da Presença* vol.10 no.3 Porto Alegre Maio 2020. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/presenca/article/view/104706

BISIAUX, Lîlâ. Deslocamento Epistêmico e Estético do Teatro Decolonial. In: *Revista Bras. Estudos da Presença* vol.8 no.4 Porto Alegre out./dez. 2018. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/presenca/article/view/87003

CARLSON, Marvin. Expansão do teatro moderno rumo à realidade. *Art Research Journal – ARJ*, v. 3, n.1, 2016.

Disponível em: https://periodicos.ufrn.br/artresearchjournal/article/view/8429/6804

FERNANDES , Silvia . Atos de Profanação.. *Revista Sala Preta.* São Paulo , V 20, N. 1 2020, pp 185-197. Disponível em :

https://www.revistas.usp.br/salapreta/issue/download/11589/1860

QUILICI, Cassiano. O treinamento do ator/performer: repensando o "trabalho sobre si" a partir de diálogos interculturais. *Urdimento – revista de estudos em Artes Cênicas*, Florianópolis. V 2, N.19 pp 15-21. Disponível em: https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573102192012015

MARINA, Heloisa. O Teatro, é verdade? Ponderações sobre o real na cena contemporânea. *Rev. Bras. de Estudos da Presença.* Porto Alegre. V 10 N 1 2020. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/presenca/article/view/92337

RIBEIRO, Mônica Medeiros. Experiência de improvisação em dança. *PÓS: Revista do Programa de Pós-graduação em Artes da EBA/UFMG*, V 5, Belo Horizonte N 10, pp 162-172, nov.2015. Disponível em https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistapos/article/view/15684/pdf

PITCHES, J. A circulação de textos e modelos de interpretação stanislavskianos pelo mundo in: FONTANA, F. S. & GUSMÃO, H.B. (orgs.) O palco e o tempo. Estudos de História e historiografia do teatro. Rio de Janeiro: Gramma, 2019, pp. 345-362. Disponível em: https://ppghis.historia.ufrj.br/livros/o-palco-e-o-tempo/

SILVA, Rubens Alves da. Entre "artes" e "ciências": a noção de *performance e drama* no campo das ciências sociais. Revista *Horiz. antropol.* V.11, n.24, 2005. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832005000200003